



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º Andar, Cidade Monções, CEP 04.571-010, no Município de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.739/0001-26 neste ato representada pelo Senhores **PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**, inscrito no CPF sob o nº. 093.159.808-75 e RG nº. 14.339.073-SSP-SP, e **FÁBIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 094.417.208-36 e RG nº. 14.009.571-SSP-SP, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015**, entre eles celebrado em data de 05/11/15, referente ao Tomada de Preços: 14/2015 tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, da maneira a seguir convencionada.**

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **104/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a renovação do contrato, prorrogando a execução dos serviços e vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor/percentual contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

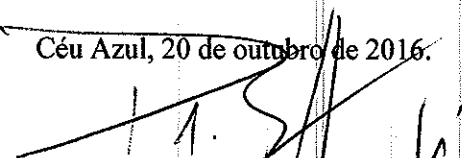
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 04 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, está fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


Céu Azul, 20 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**  
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**  
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.  
CONTRATADA

Testemunhas:

01.   
Nome: **JONIMAR JUNIO**  
CPF: **809.805.649-00**

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

